

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7494, DE 2006

Dispõe sobre a certificação das entidades benéficas de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências.

EMENDA SUPPRESSIVA N°

“Suprima-se o Art. 47 do substitutivo”

JUSTIFICATIVA

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2008

Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal
PSDB/CE